



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5552/2023

Ementa

Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa de 2024.

Data da Norma

06/09/2023

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 105/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.552, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa de 2024.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 451/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa do ano de 2024, nas ações dos seguintes Programas:

- I. Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 0 (zero real), com acréscimo de R\$ 284.480,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
- II. Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 7.884.000,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
- III. Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 75.366.504,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quatro reais), com acréscimo de R\$ 7.830.805,44 (sete milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
- IV. Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 33.067.004,00 (trinta e três milhões, sessenta e sete mil e quatro reais), com acréscimo de R\$ 4.212.124,07 (quatro milhões, duzentos e doze mil, cento e vinte e quatro reais e sete centavos).
- V. Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 48.663.002,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil e dois reais), com acréscimo de R\$ 23.647.046,16 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quarenta e seis reais e dezesseis centavos).
- VI. Programa 0005 denominado Promoção de Qualidade de Vida e Bem Estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.607.000,00 (um milhão, seiscentos e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 1.582.760,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).
- VII. Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 39.109.002,00 (trinta e nove milhões, cento e nove mil e dois reais), com redução de R\$ 2.672.105,84 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
- VIII. Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.979.003,00 (oito milhões, novecentos e setenta e nove mil e três reais), com acréscimo de R\$ 1.614.199,82 (um milhão, seiscentos e catorze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





centavos).

- IX. Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 1.028.361,12 (um milhão, vinte e oito mil, trezentos e sessenta um reais e doze centavos).
- X. Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 30.015.000,00 (trinta milhões e quinze mil reais), com acréscimo de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais).
- XI. Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), com acréscimo de R\$ 1.156.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil reais).
- XII. Programa 0011 Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 9.648.200,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 1.700.540,48 (um milhão, setecentos mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
- XIII. Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.801.000,00 (um milhão, oitocentos e um mil reais), com acréscimo de R\$ 384.296,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais).
- XIV. Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 3.777.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 8.501.243,36 (oito milhões, quinhentos e um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
- XV. Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).
- XVI. Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em 5.500.000,00, (cinco milhões e quinhentos mil reais), com redução de R\$ 63.650,02 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e dois centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 06 de setembro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 13/09/2023 09:37



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 13/09/2023 09:38



LEI ORDINÁRIA Nº 5552/2023- Recebido em 13/09/2023 14:08:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou accese https://sapi.ibitiba.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informar_o_codigo_00F7BD20-F1CB-F121.

